



Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento Documentos de Habilitação

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitações, designados pela Portaria nº 1015/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2022, que tem por objeto a convocação de empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação de empresa (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em terreno pertencente ao Município. Protocolaram envelopes as empresas Carla e Edson Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Piacentini Ltda.

Analisados e rubricados os documentos, a comissão especial de licitações verificou que: a licitante Carla e Edson Empreendimentos Imobiliários Ltda deixou de apresentar a documentação exigida no item 7.1.5 subitem III e VI, a documentação apresentada referente ao item 7.1.5 subitem II do edital, não apresenta um único conjunto habitacional contemplando 75 unidades habitacionais ou 3000,00m² em construção térrea, e a documentação apresentada referente ao item 7.1.5 subitem VIII do edital não se encontram acervadas no Conselho Regional Competente. Assim como, a licitante Construtora Piacentini Ltda não apresentou a documentação exigida no item 7.1.2 subitem IV; também não comprovou o exigido no item 7.1.5 subitem II, pois o acervo apresentado não foi atestado pela Caixa Econômica Federal e nem ficou comprovada a sua classificação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela, e o documento apresentado referente ao item 7.1.5 subitem VI esta incompleto, pois não apresenta informações do pessoal técnico, restando, portanto, INABILITADAS, para a próxima fase do certame.

Considerando que todas as licitantes foram consideradas inabilitadas, e considerando a possibilidade de aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/98 § 3º "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*" Considerando que cabe ao gestor do processo a decisão quanto à aplicação do referido artigo, e visando a celeridade e a economicidade para a Administração Pública, a comissão, em diligência, reportou-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do memorando 21236/2022, quanto à aplicação do dispositivo legal, que manifestou-se favorável à sua aplicação. Dessa forma, ficam as empresas Carla e Edson Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Piacentini Ltda, NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação



desta ata no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp), apresentem os documentos exigidos em edital, sendo que a empresa Carla e Edson Empreendimentos Imobiliários Ltda, deverá apresentar documentos correspondente ao item 7.1.5 subitens II, III, VI e VIII, e a empresa Construtora Piacentini Ltda deverá apresentar documentos correspondente ao item 7.1.2 subitem IV e ao item 7.1.5 subitens II e VI. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DE HABITAÇÕES POPULARES - PORTARIA Nº 1015/2022:

Moacir Gregolin - Membro

Cleverton de Castro - Membro

Jorge Chioqueta - Membro

Eduardo Von Muhlen - Membro